



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO


LEI Nº 385/91

Súmula: DA NOVA DENOMINAÇÃO AO PARQUE ECOLÓGICO LESTE NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, **JOSÉ LUIZ AUGUSTO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

- Artigo 1º - Passa a área denominada Parque Ecológico Leste a chamar-se Parque Ecológico Ludovico da Riva Neto.
- Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias através da Secretaria competente fará a identificação do local com placas visíveis aos transeuntes.
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT,
Em, 18 de dezembro de 1991.


JOSÉ LUIZ AUGUSTO TEIXEIRA
Prefeito Municipal
Em Exercício